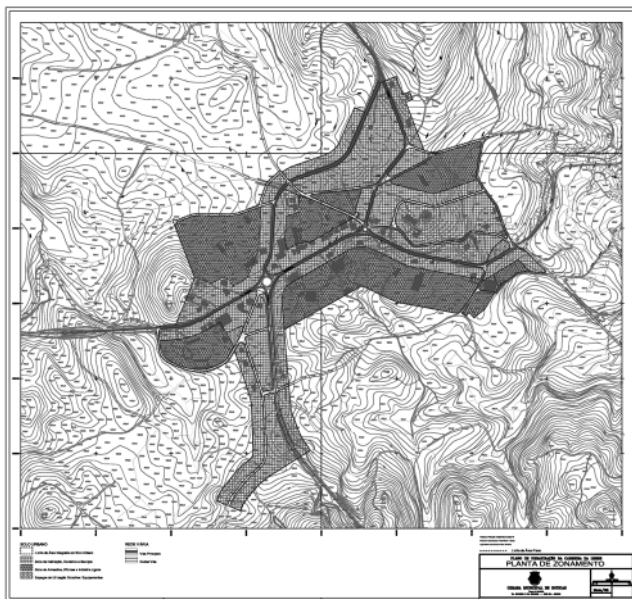
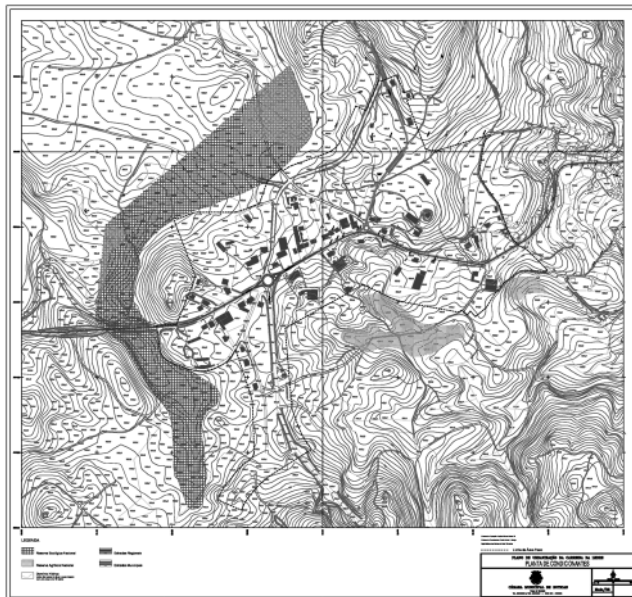


Artigo 31.º

Compatibilização com o Plano Director Municipal

As disposições regulamentares do presente plano substituem integralmente as constantes do Plano Director Municipal aplicáveis à sua área de abrangência delimitada na planta de zonamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL****Aviso n.º 24069/2007****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi concedida, ao arquitecto João Maurício de Matos Januário da Silva Santos, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, licença sem vencimento por uma ano, com efeitos a 01 de Novembro de 2007, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

2611068872

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 24070/2007****Concurso Externo de Acesso para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Assessor, da carreira Técnica Superior**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; e por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de acesso para o recrutamento excepcional de um Técnico Superior Assessor, da Carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 Outubro; Decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo n.º Decreto-lei 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da respectiva vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional: O constante no despacho n.º 7014/2002, D.R. 2.ª série de 04/04/2002.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e regalias sociais — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, de Técnico Superior Assessor, da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 610, sendo as condições de trabalho, bem como as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho:

Possuir a licenciatura em Comunicação Social;

Adequada qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria de Técnico Superior Assessor ou seja 9 anos de experiência, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

Habilitações académicas;

Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, e, neste caso, devidamente comprovados.

Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Curriculum profissional, detalhado, datado e assinado;

Fotocópias do Bilhete de Identidade válido e do número fiscal de contribuinte;

Documentos comprovativos da formação profissional, experiência profissional e dos requisitos específicos de admissão previstos no n.º 7.2. do presente aviso; e

Fotografia actualizada.

9 — Quota de emprego — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do Decreto-lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência devem ainda declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência.

10 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11 — Método de selecção:

11.1 — Concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11.2 — O sistema de classificação final consta da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada quando solicitada.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de Recursos Humanos, se for caso disso.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leonel Calisto Correia da Silva, Vereador do Ambiente e Recursos Humanos;

Vogais Efectivos: Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, Vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração; e José Ricardo Fraga Gomes Ferreira, Director de Departamento de Gestão e Ordenamento do Território.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Gomes Gonçalves, Vereador do Urbanismo e Património; e Ana Maria Jesus e Silva, Directora de Departamento de Intervenção Social e Qualidade de Vida.

14 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Outubro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611068848

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 24071/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por meus despachos de 15 e 22 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para as categorias/grupo de pessoal que se referem, para as vagas do quadro de pessoal deste município:

Concurso A — dois técnicos profissionais de 2.ª classe, área de animação social/animação sociocultural — grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso B — um técnico profissional de 2.ª classe/desenhador — grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso C — um operário/canalizador — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso D — um operário/pedreiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso E — um operário/calçeteiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso F — um operário/asfaltador — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso G — um operário/serralheiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso H — sete operários/cantoneiros — grupo de pessoal operário semiqualficado;

Concurso I — um varejador — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso J — um motorista de transportes colectivos — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso K — um leitor-cobrador de consumos — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso L — um condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Concurso A — n.º 9456;

Concurso B — n.º 9183;

Concurso C — n.º 9184;

Concurso D — n.º 9186;

Concurso E — n.º 9187;

Concurso F — n.º 9188;

Concurso G — n.º 9189;

Concurso H — n.º 9185;

Concurso I — n.º 9179;

Concurso J — n.º 9182;

Concurso K — n.º 9178;

Concurso L — n.º 9180.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — as funções a desempenhar são as inerentes do lugar a prover — animação de actividades de tempos livres, dinamização associativa e institucional, prestação de informações, recolha de informações e dados sobre as pessoas, grupos e comunidades, colaboração em estudos relacionados com o desenvolvimento local, tratamento de dados socioculturais, organização de encontros, exposições e actividades culturais, desportivas ou turísticas, entre outras;

Concurso B — é o constante na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Concursos C, D, G e H — é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990;

Concursos E, F, K e L — é o constante no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso I — é o constante no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989;

Concurso J — é o constante no Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concursos A e B — escalão 1, índice 199 (€ 650,23);

Concursos C, D, E, F e G — escalão 1, índice 142 (€ 463,99);

Concurso H — escalão 1, índice 137 (€ 447,65);

Concursos I e L — escalão 1, índice 155 (€ 506,46);

Concursos J e K — escalão 1, índice 175 (€ 571,81).

7 — Local de trabalho — área do município de Caminha.

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente.

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;